



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDENÇÃO – PA.**

PORTARIA N.º 02/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **MANOEL MESQUITA DA SILVA**, que exerceu o cargo de **AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL**, junto à Secretaria Municipal de Administração de Redenção, falecido dia 03/10/2021, a dependente, esposa, **ELIZANGELA PINTO LIMA MESQUITA**, portadora do CPF n° 754.939.002-97, e RG 3919075 PC/PA. Em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 c/c os artigos 28, inciso II e 30 da Lei Complementar Municipal n° 058/2011. O valor dos proventos serão reajustados nos termos do § 8º do art. 40 da CF. Redação dada pela EC n°41/2003. (sem paridade).

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata o Art. 1º desta portaria será de **R\$ 1.254,00** (Mil duzentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
ELIZANGELA PINTO LIMA MESQUITA	CÔNJUGE	27/08/1981	100%	1.254,00

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 19 dias de janeiro de 2022.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
**Presidente do IPMR**  
**Decreto 331/2017**